

Proc. Administrativo 7- 873/2026

De: Sidnei J. - DML

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Constante S.

Data: 27/10/2026 às 10:48:44

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DML, SMP

CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS E APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA,

TERMO DE REFERENCIA

—
Sidnei Leme Jack
DIR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_OK.pdf



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 – O objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS E APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme os itens, especificações e quantitativos estimados constantes do item 4 deste Termo de Referência.

1.2 – Natureza: os serviços descritos são qualificados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), o que autoriza a adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica (art. 6º, XLI), pelo Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86).

1.3 – Registro de preços: a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o Município a contratar, que o fará apenas conforme a necessidade de cada festividade (art. 83 da Lei nº 14.133/2021). Os quantitativos do item 4 são estimativas máximas, sem garantia de contratação integral.

1.4 – Critério de julgamento: menor preço, em regime de menor preço por lote, sendo cada lote composto por 01 (um) item, com a numeração do item 4. Modo de disputa: aberto e fechado.

1.5 – Participação: aplicado o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 aos valores estimados de cada lote (cada lote é composto por um único item), serão de participação exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I) os lotes de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a saber, os lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30. Os lotes 04, 06, 08, 24 e 25, de valor superior, serão de ampla concorrência, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade para essas empresas, na forma do inciso III do mesmo artigo, por serem de natureza divisível. A classificação decorre dos valores estimados pelo órgão demandante no seu Termo de Referência e será confirmada com a pesquisa de preços dos autos (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser revista se os valores apurados alterarem a faixa de algum lote.

1.6 – Vigência da ata: a ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência de cada contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata será definida na respectiva contratação, compreendendo o período da assinatura até o recebimento definitivo da execução do evento a que se destina, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 – Apresentações musicais: os itens 09, 10 e 11 (DJ, banda de cantores e dupla de cantores) referem-se a apresentações musicais genéricas, sem identificação de artista específico, e são tratados neste Termo de Referência como serviço comum passível de registro de preços. A contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, segue o regime de inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021) e não é objeto desta ata.

1.8 – Adesão por órgãos não participantes: eventual adesão à ata observará o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e as condições e limites que o edital estabelecer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, XXIII, alínea “a”, e art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Godoy Moreira promove ações que valorizam a cultura local e fortalecem o sentimento de identidade comunitária por meio da realização de eventos culturais, religiosos e festivos, que movimentam a cidade e atraem visitantes da região.

A realização dessas festividades exige infraestrutura adequada e segura para o público, os artistas e as equipes de trabalho: palcos, passarelas de extensão, pavilhão, sonorização e iluminação profissionais, painel de LED, fechamentos perimetrais e grades de contenção, stands e camarins, piso, mesas e cadeiras, banheiros químicos (inclusive adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida), geradores de energia e equipe de segurança, além de apresentações musicais de DJ, banda e dupla de cantores. A contratação de empresa especializada nesses serviços é necessária para que os eventos sejam realizados com qualidade, conforto e segurança.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Adota-se o registro de preços porque as festividades integram o calendário municipal, com demanda recorrente e quantitativos que dependem da programação de cada evento, o que torna conveniente a contratação parcelada e sob demanda, sem a obrigação de contratar a totalidade do estimado.

Área requisitante: Gabinete do Prefeito.

Calendário das festividades (eventos, datas e locais): _____. As datas, os horários e os locais serão informados pelo Município em cada ordem de serviço.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “c”)

A solução consiste na locação, com transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, de estruturas temporárias e equipamentos para eventos, com mão de obra e equipamentos fornecidos pela contratada, e na prestação de serviços de segurança desarmada e de apresentação musical, nos termos do item 4. Trata-se de serviços de execução temporária, que se esgotam com o evento: não há aquisição de bens permanentes, e o ciclo de vida do objeto compreende o transporte, a montagem, o uso durante o período de locação, a desmontagem, a retirada do local e a destinação adequada dos resíduos e dos efluentes dos banheiros químicos.

A responsabilidade técnica pela montagem das estruturas e das instalações elétricas, o dimensionamento da energia, o controle de acesso, a higienização sanitária e a segurança do público compõem o escopo contratado e são detalhados nos itens 5 e 6.

4 – ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Cada lote é composto por um único item, de mesma numeração (lote 01 = item 01, e assim por diante). As descrições, unidades e quantidades abaixo são as constantes do Termo de Referência elaborado pelo órgão demandante e integram este Termo de Referência. Os valores unitários e totais são os estimados pelo órgão demandante no seu Termo de Referência, transcritos sem alteração, e serão confrontados com a pesquisa de preços dos autos, exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A Cesta de preços da demanda não traz valores e não é fonte destes.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Especificações Gerais.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

OBS: LOTES 4, 6, 8, 12 25, – AMPLA CONCORRÊNCIA

DEMAIS LOTES: EXCLUSIVOS ME, MEI EPP

LOTE	ORDEM	CÓD.ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	84985	Locação de tendas profissionais com dimensões de 10x10m e altura de 3metros a 4metros, conforme solicitação do contratante. As tendas apresentam cobertura modelo piramidal, confeccionadas em lonas antichamas na cor branca. Estrutura é reforçada em chapa de aço galvanizado de alta resistência, oferecendo versatilidade de montagem individual ou modular para composição de grandes áreas cobertas, de acordo com a necessidade do contratante. As tendas são equipadas com sistema de aterramento.	LOC	60	1.000,00	60.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			Período de locação de 01 a 02 dias.				
2	1	84986	Locação de tendas profissionais com dimensões de 04x04m, apresentando cobertura modelo piramidal, confeccionadas em lonas antichamas na cor branca. Estrutura reforçada em chapa de aço galvanizado de alta resistência, oferecendo versatilidade de montagem individual ou modular para composição de grandes áreas cobertas, de acordo com a necessidade do contratante. Equipada com sistema de aterramento. Período de locação de 01 a 02 dias.	LOC	50	500,00	25.000,00
3	1	84987	Locação de tendas profissionais com dimensões de 05x05m, apresentando cobertura modelo piramidal, confeccionadas em lonas antichamas na cor branca. Estrutura reforçada em chapa de aço galvanizado de alta resistência, oferecendo versatilidade de montagem individual ou modular para composição de grandes áreas cobertas, de acordo com a necessidade do contratante. Equipada com sistema de aterramento. Período de locação de 01 a 02 dias.	LOC	50	600,00	30.000,00
LOTE 4 – AMPLA CONCORRENCIA							
4	1	86440	PALCO 18x14 MT DUAS AGUAS (ALUMÍNIO Q50) COM TESTEIRA (ALUMÍNIO Q30) Locação de (um) palco para execução de shows no evento, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de palco, locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de palco, nas dimensões de 18 mt de frente por 14 mt de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 2,30m (mínimo) piso todo encarpetado; contendo escada de acesso com rampa e escadas com fechamento em lona na parte inferior tipo	LOC	5	30.000,00	150.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			mosaico, com fechamento frontal em lona; com fundo e lateral em lona anti-chama; com o teto em forma de duas águas; com cobertura em lona night-day, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4,40x 2,20m tipo tenda. Duas torres para FY e painéis de LED em Q30 alumínio medindo 9 metro de altura com 4 pés; mais 6 metros nas laterais para LED totalizando: 12 peças q50 4 mt, 12 peças q50 2 mt, 56 peças 4mt q30, 24 peças de 5 m, 08 peças 2mt q30, 24 peças de 3 mt, 8 peças 1,50mt, 16 peças 1mt q30, 48 cubos 05 faces. OBS - a empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto licitado, devidamente acervado no Crea; com data retroativa de no máximo 1 (um) ano, contando a partir da data da licitação; certificado de registro e regularidade da empresa junto ao Crea; certificado dos funcionários registrados na empresa com certificado do curso de NR 35 (no mínimo 4 funcionários) e seu certificado junto ao ministério do turismo (cadastur). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
5	1	86441	Passarela de extensão para palco, composta por estrutura modular em alumínio q 30 linha pesada com superfície reforçada de madeira ou material antiderrapante, com forração nas laterais, frente e piso. projetada para avançar a partir da frente do palco principal. Dimensões aproximadas de 1,5 a 2 metros	UNID	20	4.000,00	80.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			de largura e comprimento de 7,5m e altura nivelada com a do palco, por meio de bases metálicas e travas reforçadas. Desenvolvida para proporcionar maior interação entre artistas e público. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
6	1	86442	PALCO QUADRADO 10 X 08M EM Q50 ALUMÍNIO descrição: locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa), nas dimensões de 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00mt, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona night and day, medindo fy com 10 metros de altura por 02 metros de largura piso encarpetado, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. tipo tenda, com escada de acesso. Camarim incluso. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	9	14.000,00	126.000,00
7	1	84992	Locação, Instalação e Operação de Sistemas de Sonorização e Iluminação Profissional 1. SISTEMA DE P.A. • Tipo: P.A com FLY Estéreo compatível com a dispersão acústica do local. • Montagem: 1 metro à frente do palco, na mesma linha. • Referências de Marca: D&B, L'ACOUSTIC, MEYER e JBL. • Consoles Aceitos (64 canais): o YAMAHA: CL5 / DM7 / PM7. o DIGICO: 225 / 338 / SD8. • Distribuição: LEFT, RIGHT, SUB, FRONT, CLUSTER (Cluster central Fly com bumper exatamente no meio da estrutura/BOX). • Front Fill: 4	LOC	4	20.000,00	80.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

		caixas (laterais do palco), controladas pelo PA. • Requisito Técnico: Resposta em SPL de 110 dB na House Mix. 2. SISTEMA DE MONITOR • Consoles Aceitos: o AVID S3L (32 saídas). o AVID S6L (32 saídas). • Monitores de Chão: 2x EAW SM-222, SM-400 ou JBL VTX. • Sistema Sem Fio (RF) Shure: o 1x Distribuidor de Antena (UA 845 SWB). o 2x Antenas Ativas (UA 874 WB) e 1x Passiva (PA 805SWB). - o 2x Combiner (PA 821). - o 14x Receptores (AXIENT ou URD4+). - o 4x Hand Held (AD2 ou U2R com SM/58). - o 16x Body Pack (AD1 ou UR1). - o 10x INEAR (PSM 1000) com 12 Body Packs (P10R). • Acessórios: 16 Direct Boxes passivos, cabos Belden de antena. 3. CABEAMENTO E CONEXÕES • Entre PA e Monitor: 2 cabos de rede CAT 5e (mínimo) e 2 cabos CAT 6 (mínimo). • Multicabos: o PA: Mínimo 56 vias livres. o Monitor: Mínimo 56 vias livres. • Adicionais: o 4 subsnake de 12 vias (20m). - o 2 multivia com 6 vias (10m). - o 2 multivia com 12 vias (10m). - o 8 splitters XLR (2 fêmeas para 1 macho). 4. ILUMINAÇÃO • Equipamentos: o 38x SHARPPY BEAM (Distribuídos em 3 linhas, laterais e chão). - o 24x MAC ÁUREA (Linha frontal, 1ª, 2ª e 3ª linhas). - o 13x ELIPSOIDAI (Focais e bateria). - o 42x PAR LED RGBW (Linhas aéreas e laterais). - o 12x PAR 64 FOCO 5 (Laterais). - o 16x COB 200 (Linha frontal). - o 12x BRUT (Linha frontal, 4 lâmpadas LED). - o 12x ATOMIC DE LED RGBW. - o 8x RIBALTAS P5 (Chão e atrás dos artistas). • Controle e Efeitos: o 2 Consoles MA Light com 2 Command Wings e 2 Fader Wings. - o Dimmer 48 canais. - o Máquina de FOG (Haser). - o 2 Canhões Seguidores 15R. 5. ESTRUTURA E PRATICÁVEIS (Padrão Feeling) • Bateria: 3				
--	--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			módulos (3,00 x 3,00 x 0,40/0,60m). • Percussão: 2 módulos (2,00 x 2,00 x 0,40/0,60m). • Saxofone: 2 módulos (2,00 x 2,00 x 0,40/0,60m). • Mesa de Som/Vídeo: 2 módulos (4,00 x 1,00 x 0,90m). • Canhões e Câmeras: 3 módulos (6,00 x 2,00 x 1,00m). • Acessórios de Palco: 8 garras (Claw), 22 pedestais girafa, 20 réguas de AC. 6. ENERGIA E HOUSE MIX • House Mix: Área coberta (4m x 3m), fora do palco, centralizada, com iluminação de serviço e visão clara. • Energia: o Sistema estabilizado e aterrado (110W/120V e 220V Trifásico). o Geradores a 20m do palco. o Transformador compatível e caixas de passagem separadas. o Iluminação de serviço no palco (Set Light). 7. INCLUSOS GERAIS • Equipe técnica especializada (operadores de P.A., monitor e iluminação). • Transporte, montagem, operação e desmontagem. • Cabeamento completo. • ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT. • Período: 01 a 02 dias.				
LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
8	1	86443	Locação, instalação e operação de sistemas de sonorização e iluminação profissional para eventos: SISTEMA DE P.A.: • P.A. Line Array com sistema FLY estéreo. • Composto por 16 caixas acústicas de alta performance, distribuídas em L e R. • Subwoofers: 12 unidades. • Front Fill: 4 caixas para cobertura das primeiras fileiras. • Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, d&b audiotechnik ou equivalente. • Console de mixagem: o Mesa digital de 48 canais para P.A. o Opções: Yamaha CL5, Allen & Heath dLive, ou DiGiCo SD9. MONITOR: • Console digital de 48 canais para monitoração. • 8 monitores de palco (wedges) de alta qualidade. • Side fills	LOC	8	15.000,00	120.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			Stereo. • Sistema de monitoração in-ear com 6 unidades (ex: Shure PSM 900). MICROFONES E SISTEMAS SEM FIO: • 8 sistemas de microfones sem fio UHF (ex: Shure QLX-D ou Sennheiser EW500). • Mix de microfones dinâmicos e condensadores para voz e instrumentos. • 12 direct boxes (ativas e passivas). PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO: • Processadores digitais para gerenciamento do sistema. • Amplificadores de potência compatíveis com as caixas acústicas. ILUMINAÇÃO: • 24 moving heads beam. • 16 moving heads wash. • 8 elipsoidais. • 24 refletores PAR LED RGBW. • 8 PAR 64 foco #5. • 8 strobos LED. • 6 ribaltas LED. • 1 canhão seguidor. • Máquina de fumaça. • Console de iluminação digital (ex: grandMA2 light ou similar). ESTRUTURA E ACESSÓRIOS: • 8 praticáveis para palco (2m x 1m) • House mix coberta (3m x 2m) posicionada adequadamente • Pedestais de microfone, garras e cabos necessários • Multicabo com splitter para P.A. e monitor • Sistema de comunicação entre P.A. e monitor ENERGIA: • Distribuição elétrica adequada com aterramento • Pontos de energia 110V estabilizados no palco Inclui equipe técnica especializada (operadores de P.A. e monitor, técnico de iluminação), transporte, montagem, operação, desmontagem, cabeamento completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
9	1	86444	Contratação de profissional DJ para realização de apresentação musical com	SRVÇ	12	4.000,00	48.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo estrutura de sonorização e iluminação adequadas para eventos de médio a grande porte. O serviço deve contemplar um sistema de som profissional, composto por caixas de som de alta potência, subwoofers, amplificadores, mesa de mixagem e demais equipamentos necessários para garantir qualidade sonora com definição e alcance suficientes para o ambiente do evento. A iluminação deverá incluir, no mínimo, moving heads, strobes, refletores de LED RGB, lasers e efeitos sincronizados com a música, proporcionando ambientação dinâmica e interativa. O DJ deverá executar mixagens contínuas, com seleção musical diversificada e adequada ao perfil do público, garantindo fluidez e engajamento ao longo da apresentação. Todo o equipamento deverá ser montado, operado e desmontado pela equipe contratada, garantindo total funcionalidade e segurança. O prestador deverá fornecer todos os insumos e profissionais necessários para a execução do serviço, incluindo transporte, instalação e suporte técnico, garantindo a perfeita realização do evento e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica). APRESENTAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO				
10	1	86445	Contratação de Banda de cantores para realização de apresentação musical ao vivo com duração mínima de 3 (três) horas, proporcionando uma performance interativa e envolvente, adequada ao perfil do evento. O repertório deverá ser diversificado e condizente com o público-alvo, podendo abranger gêneros como MPB,	UNID	6	10.000,00	60.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			pop, sertanejo, rock, samba, forró, entre outros, conforme necessidade do contratante. A apresentação deverá ser conduzida com fluidez, mantendo a interação com os espectadores e promovendo um ambiente animado e dinâmico. – incluso som e iluminação compatível com o evento.				
11	1	86446	Contratação de Dupla de cantores para realização de apresentação musical ao vivo com duração mínima de 3 (três) horas (para horário do almoço), proporcionando uma performance interativa e envolvente, adequada ao perfil do evento. O repertório deverá ser diversificado e condizente com o público-alvo, podendo abranger gêneros como MPB, pop, sertanejo, rock, samba, forró, entre outros, conforme necessidade do contratante. A apresentação deverá ser conduzida com fluidez, mantendo a interação com os espectadores e promovendo um ambiente animado e dinâmico.	UNID	6	6.000,00	36.000,00
LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
12	1	86447	Locação de painel de LED outdoor, pixel pitch P3.9, dimensões 4x3 metros (12m²) resolução aproximada de 1024x768 pixels, brilho mínimo de 1000 nits, proteção IP65 para resistência a intempéries. Inclui estrutura de suporte móvel (trailer ou container adaptado), processador de vídeo, cabeamento, computador para reprodução de conteúdo software de controle, transporte, instalação, operação técnica e suporte durante o evento. ART ou TRT inclusa A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	20	4.000,00	80.000,00
13	1	86448	Locação de fechamento perimetral composto por painéis modulares em	LOC	400	40,00	16.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			estrutura galvanizada revestidos com lona antichamas na cor branca, com altura de 2 metros instalados de forma contínua para isolamento total da área desejada A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
14	1	86449	Locação de fechamento perimetral composto por painéis modulares em estrutura galvanizada revestidos com lona antichamas na cor branca, com altura de 1 metros instalados de forma contínua para isolamento total da área desejada. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	500	40,00	20.000,00
15	1	86450	Grade de contenção e isolamento com no mínimo 1,00m altura por 1,20m de comprimento, confeccionada em estrutura tubular com trava de encaixe lateral e pés de apoio fixos A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	500	40,00	20.000,00
16	1	86451	Locação de stand construído em sistema octanorm com painéis TS brancos, medindo 3 metros de frente por 2 metros de profundidade (6m²) estruturado com perfis de alumínio anodizado com instalação elétrica completa com 2 tomadas distribuídas estrategicamente e iluminação em LED (no mínimo 3 lâmpadas cada). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	80	700,00	56.000,00
17	1	85002	Locação de grupo com dois stands tipo camarim construído em sistema octanorm com painéis TS brancos, medindo 4 metros de frente por 4 metros de	LOC	8	8.000,00	64.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			profundidade (20m²) cada, estruturado com perfis de alumínio anodizado, equipado com porta de acesso com fechadura e chave para privacidade e segurança, piso elevado em madeira tipo deck, mobiliado com sofá de 2 ou 3 lugares, 3 puffs decorativos ou poltronas individuais, mesa de apoio com 4 cadeiras, espelho corpo inteiro, arara para figurino, frigobar ou geladeira, réchauds para aquecimento das comidas, sanduicheira, 06 garrafas de café, talheres de metal, copos de vidro, pratos de louça, micro-ondas, cesto de lixo, sistema de ar condicionado dimensionado para a área, instalação elétrica completa com 3 tomadas distribuídas estrategicamente e iluminação em LED. Período de locação de 01 a 02 dias.				
18	1	86452	Locação de piso em madeira tipo deck, incluindo a estruturação completa com barrotes e vigas de madeira para nivelamento e sustentação, garantindo uma base sólida e uniforme. O serviço abrange o nivelamento adequado do piso existente, com ajustes necessários para corrigir desníveis e assegurar uma superfície plana e estável. O revestimento será composto por placas de madeira maciça tratada e aparelhada, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento refinado. A instalação será realizada com encaixe preciso, sem frestas aparentes, garantindo uniformidade e segurança para circulação. Todo o processo de montagem e desmontagem será executado pela equipe contratada, assegurando qualidade na instalação e remoção ao final do período de locação. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	800	60,00	48.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

19	1	86453	Locação de conjunto de mesas e cadeiras em material plástico de alta resistência na cor branca, composto por mesa quadrada medindo 70x70cm e 4 cadeiras sem braço por conjunto, certificadas pelo INMETRO com capacidade de até 140 kg por assento, material de fácil higienização e durabilidade. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	500	40,00	20.000,00
20	1	86454	Locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Inclui transporte, instalação, manutenção diária com higienização, reposição de materiais consumíveis (papel higiênico, desodorizador), sucção dos dejetos e destinação em local autorizado durante todo o período do evento, além da desmontagem e retirada do equipamento. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	120	200,00	24.000,00
21	1	86455	Locação de banheiro químico individual adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, portátil, fabricado em polietileno de alta densidade, com dimensões mínimas de 1,50m x 1,50m e altura mínima de 2,30m, contendo barras de apoio nas laterais e fundo, piso antiderrapante, rampa de acesso para cadeira de rodas, teto translúcido, identificação visual (símbolo internacional de acesso), sistema de descarga e papel higiênico. Inclui transporte, instalação, manutenção diária com	LOC	10	400,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			higienização, reposição de materiais consumíveis, sucção dos dejetos e destinação em local autorizado durante todo o período do evento, além da desmontagem e retirada do equipamento. Atende às normas técnicas de acessibilidade (ABNT). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
22	1	86456	Locação de grupo contendo 02 geradores de energia silenciado, com potência de 260 kVA cada, trifásico, com carenagem/container de isolamento acústico, painel de controle completo, disjuntor geral, com funcionamento automático. Inclui transporte, instalação, combustível para o período contratado, operador técnico, cabos elétricos para ligação, aterramento conforme normas técnicas. Acompanha ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de instalação elétrica. Equipamento em pleno funcionamento durante todo o período do evento, fornecendo energia estável e ininterrupta. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	8	8.000,00	64.000,00
23	1	85008	Contratação de serviços de segurança desarmada, por diária de 08 (oito) horas, para atuar em eventos promovidos pelo contratante. Os profissionais deverão ser homens e mulheres, devidamente uniformizados, identificados com crachá e equipados com rádio de comunicação, garantindo a segurança do público, dos bens patrimoniais e a ordem no local do evento. Os serviços deverão ser prestados conforme a legislação vigente,	DIÁR	200	280,00	56.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			atendendo às normas de segurança e às diretrizes estabelecidas pelo contratante. A prestação ocorrerá em locais definidos pelo município.				
24	1	86457	LOCAÇÃO PAVILHÃO DUAS ÁGUAS COM 22x50m COM PÉS DE 7 METROS, 1100 METROS QUADRADOS DE PAVILHÃO. locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) pavilhão totalmente estruturado em alumínio boxtruss utilizando a linha p50 e p30 medindo no mínimo 22 x 50 m, sendo 22m de boca e 50m de comprimento, com 16 pés de 8 m de altura do chão ao teto em duas águas, montando todo no sleev, com cobertura em lona branca antichamas, com ponteiros catracas e cintas de segurança, em perfeito estado. obs.: responsável técnico com CREA incluso art. e NR 35. a estrutura deverá estar montada e concluída no máximo 3 dias antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	UNID	3	35.000,00	105.000,00
LOTE 25 – AMPLA CONCORRENCIA							
25	1	86458	PALCO 12 X 10M EM Q50 ALUMÍNIO descrição: locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa), nas dimensões de 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,50mt, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona night and day, medindo fy com 10 metros de altura por 02 metros de largura piso encarpetado, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. tipo tenda, com escada de acesso. Camarim incluso. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	8	18.000,00	144.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

26	26	86440	PALCO 18x14 MT DUAS AGUAS (ALUMÍNIO Q50) COM TESTEIRA (ALUMÍNIO Q30) Locação de (um) palco para execução de shows no evento, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de palco, locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de palco, nas dimensões de 18 mt de frente por 14 mt de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 2,30m (mínimo) piso todo encarpetado; contendo escada de acesso com rampa e escadas com fechamento em lona na parte inferior tipo mosaico, com fechamento frontal em lona; com fundo e lateral em lona anti-chama; com o teto em forma de duas aguas; com cobertura em lona night-day, medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4,40x 2,20m tipo tenda. Duas torres para FY e painéis de LED em Q30 alumínio medindo 9 metro de altura com 4 pés; mais 6 metros nas laterais para LED totalizando: 12 peças q50 4 mt, 12 peças q50 2 mt, 56 peças 4mt q30, 24 peças de 5 m, 08 peças 2mt q30, 24 peças de 3 mt, 8 peças 1,50mt, 16 peças 1mt q30, 48 cubos 05 faces. OBS - a empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto licitado, devidamente acervado no Crea; com data retroativa de no máximo 1 (um) ano, contando a partir da data da licitação; certificado de registro e regularidade da empresa junto ao Crea; certificado dos funcionários	LOC	1	30.000,00	30.000,00
----	----	-------	--	-----	---	-----------	-----------



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			registrados na empresa com certificado do curso de NR 35 (no mínimo 4 funcionários) e seu certificado junto ao ministério do turismo (cadastur). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
27	27	86442	PALCO QUADRADO 10 X 08M EM Q50 ALUMÍNIO descrição: locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa), nas dimensões de 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00mt, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona night and day, medindo fy com 10 metros de altura por 02 metros de largura piso encarpetado, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. tipo tenda, com escada de acesso. Camarim incluso. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	3	14.000,00	42.000,00
28	28	86443	Locação, instalação e operação de sistemas de sonorização e iluminação profissional para eventos: SISTEMA DE P.A.: • P.A. Line Array com sistema FLY estéreo. • Composto por 16 caixas acústicas de alta performance, distribuídas em L e R. • Subwoofers: 12 unidades. • Front Fill: 4 caixas para cobertura das primeiras fileiras. • Marcas de referência: JBL, L-Acoustics, d&b audiotechnik ou equivalente. • Console de mixagem: o Mesa digital de 48 canais para P.A. o Opções: Yamaha CL5, Allen & Heath dLive, ou DiGiCo SD9. MONITOR: • Console digital de 48 canais para monitoração. • 8 monitores de palco (wedges)	LOC	2	15.000,00	30.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			de alta qualidade. • Side fills Stereo. • Sistema de monitoração in-ear com 6 unidades (ex: Shure PSM 900). MICROFONES E SISTEMAS SEM FIO: • 8 sistemas de microfones sem fio UHF (ex: Shure QLX-D ou Sennheiser EW500). • Mix de microfones dinâmicos e condensadores para voz e instrumentos. • 12 direct boxes (ativas e passivas). PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO: • Processadores digitais para gerenciamento do sistema. • Amplificadores de potência compatíveis com as caixas acústicas. ILUMINAÇÃO: • 24 moving heads beam. • 16 moving heads wash. • 8 elipsoidais. • 24 refletores PAR LED RGBW. • 8 PAR 64 foco #5. • 8 strobos LED. • 6 ribaltas LED. • 1 canhão seguidor. • Máquina de fumaça. • Console de iluminação digital (ex: grandMA2 light ou similar). ESTRUTURA E ACESSÓRIOS: • 8 praticáveis para palco (2m x 1m) • House mix coberta (3m x 2m) posicionada adequadamente • Pedestais de microfone, garras e cabos necessários • Multicabo com splitter para P.A. e monitor • Sistema de comunicação entre P.A. e monitor ENERGIA: • Distribuição elétrica adequada com aterramento • Pontos de energia 110V estabilizados no palco Inclui equipe técnica especializada (operadores de P.A. e monitor, técnico de iluminação), transporte, montagem, operação, desmontagem, cabeamento completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica). A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
29	29	86457	LOCAÇÃO PAVILHÃO DUAS ÁGUAS COM 22x50m COM PÉS	UNID	1	35.000,00	35.000,00



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

			DE 7 METROS, 1100 METROS QUADRADOS DE PAVILHÃO. locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) pavilhão totalmente estruturado em alumínio boxtruss utilizando a linha p50 e p30 medindo no mínimo 22 x 50 m, sendo 22m de boca e 50m de comprimento, com 16 pés de 8 m de altura do chão ao teto em duas águas, montando todo no sleev, com cobertura em lona branca antichamas, com ponteiros catracas e cintas de segurança, em perfeito estado. obs.: responsável técnico com CREA incluso art. e NR 35. a estrutura deverá estar montada e concluída no máximo 3 dias antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento				
30	30	86458	PALCO 12 X 10M EM Q50 ALUMÍNIO descrição: locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa), nas dimensões de 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,50mt, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona night and day, medindo fy com 10 metros de altura por 02 metros de largura piso encarpetado, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. tipo tenda, com escada de acesso. Camarim incluso. A instalação deve ser realizada 12 horas antes do início do evento. Período de locação de 48 horas a contar a partir do início do evento	LOC	2	18.000,00	36.000,00

4.1 – Os quantitativos acima são estimativas máximas para o período de vigência da ata, e a efetiva quantidade de cada item será definida em cada ordem de serviço, conforme a programação dos eventos.

4.1.1 – Nota sobre a pesquisa de preços: os itens, unidades e quantidades da tabela acima seguem o Termo de Referência elaborado pelo órgão demandante. A Cesta de preços da demanda, que está sem valores, diverge dele e precisa ser corrigida: (a) não contém as tendas (itens 01 a 03 deste Termo de Referência); (b) traz, nos itens 09 a 20 da Cesta (itens 12 a 23 deste Termo de Referência), o valor unitário do órgão no campo da quantidade, quando o



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

correto são as quantidades da tabela; e (c) indica a unidade UND no item 01 da Cesta (item 04 deste Termo de Referência), quando o correto é LOC. Até a correção da Cesta, prevalecem as quantidades e unidades deste Termo de Referência.

4.2 – Os itens 04 e 26 (palco 18x14 m), 05 (passarela), 06 e 27 (palco 10x08 m), 24 e 29 (pavilhão), 25 e 30 (palco 12x10 m) e os demais itens de locação devem ser instalados com a antecedência e mantidos pelo período indicado na própria descrição do item (instalação 12 horas antes do início do evento e locação por 48 horas, a contar do início do evento, salvo as exceções expressas: pavilhão montado e concluído até 3 dias antes do evento; itens 01, 02, 03, 07 e 17 com locação de 01 a 02 dias; item 09 com apresentação para 03 dias de evento).

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”)

5.1 – Segurança e normas técnicas. Sem prejuízo das exigências de cada item, a contratada deverá observar, no que couber:

- a) estruturas temporárias (palcos, passarela, pavilhão, stands, camarins, piso e grades): montagem sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida no CREA ou no CAU, e laudo técnico de estabilidade/vistoria assinado pelo responsável técnico, a ser entregue ao Município antes da liberação do evento ao público;
- b) normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas temporárias e à coordenação modular, a exemplo da ABNT NBR 15873, quando aplicável ao sistema modular ofertado;
- c) Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), para todo trabalho em altura na montagem e na desmontagem, com equipe capacitada e certificada;
- d) Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e normas ABNT aplicáveis às instalações elétricas, com aterramento, quadros e caixas de passagem protegidos, geradores com carenagem de isolamento acústico, operador técnico e ART ou TRT da instalação elétrica;
- e) prevenção e combate a incêndio e pânico: lonas e coberturas antichamas, extintores nos locais exigidos e atendimento às normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná para eventos temporários, inclusive o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e o respectivo certificado, quando exigidos. A contratada fornecerá a documentação técnica necessária à aprovação; a responsabilidade pelo protocolo junto ao Corpo de Bombeiros será definida pelo Município na ordem de serviço (_____);
- f) sonorização e iluminação: operação por equipe técnica especializada durante todo o evento, com nível de pressão sonora compatível com a legislação e com os limites de segurança do público;
- g) banheiros químicos: higienização e reposição de consumíveis durante todo o período do evento, sucção dos dejetos e destinação em local autorizado, e unidade adaptada que atenda à ABNT NBR 9050 (acessibilidade), conforme descrição dos itens 20 e 21;
- h) segurança: serviço prestado por empresa autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com vigilantes devidamente habilitados, uniformizados, identificados e com rádio de comunicação, nos termos da Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e, no que couber, da Lei nº 7.102/1983 e da Portaria DG/PF nº 3.233/2012, ou das normas que as substituam.

5.2 – Habilitação. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, e se o licitante possui ramo de atividade compatível com o objeto. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 – Habilitação jurídica: registro comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações subsequentes registradas, e, no caso de sociedade por ações, a ata de eleição da diretoria; decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ata das assembleias e de eleição dos administradores, no caso de cooperativas; certidão simplificada da Junta Comercial, expedida há menos de 90 (noventa) dias; e, para microempresas e empresas de pequeno porte, declaração de que não celebraram, no ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

5.2.2 – Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (tributos federais, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias); certidões de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3 – Qualificação técnica: as exigências abaixo aplicam-se aos itens indicados no quadro, que reorganiza por natureza de serviço as exigências do órgão demandante.

EXIGÊNCIA	ITENS
Prova de registro da pessoa jurídica no CREA ou no CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa, com ART ou RRT de montagem (estruturas, palcos, passarela, pavilhão, stands, camarins e piso).	01, 02, 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 29 e 30
Prova de registro da pessoa jurídica no CREA, no CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), na qual conste o responsável técnico pela empresa, com ART ou TRT (sonorização, iluminação, painel de LED, geradores e apresentações musicais com estrutura própria).	07, 08, 09, 10, 11, 12, 22 e 28
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de evento/serviço compatível com o objeto, devidamente acervado no CREA, com data retroativa de no máximo 1 (um) ano contado da data da licitação; certificado de registro e regularidade da empresa no CREA; certificados do curso de NR-35 de no mínimo 4 (quatro) funcionários registrados na empresa; e certificado do Ministério do Turismo (Cadastur).	04 e 26
Responsável técnico com registro no CREA, com ART, e comprovação de capacitação em NR-35 da equipe de montagem.	24 e 29
Licença de Operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) emitida pelo órgão ambiental estadual competente, conforme a Resolução CEMA nº 065/2008 e a Resolução SEMA nº 051/2019, ou normas que as substituam; e inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, em plena validade.	20 e 21
Autorização de funcionamento da empresa de segurança privada expedida pela Polícia Federal e Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dos vigilantes que atuarão no evento, conforme a Portaria DG/PF nº 3.233/2012 ou norma posterior. Em caso de subcontratação, o certificado de segurança ou o cadastro no GESP e a autorização de funcionamento da subcontratada.	23

5.2.4 – Os documentos de qualificação técnica deverão ser anexados no campo “outros documentos” do sistema eletrônico.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e”)

6.1 – Prazo de execução: a contratada deverá atender a ordem de serviço em até 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, devendo o Município emitir cada ordem com antecedência compatível com a data do evento. A montagem observará a antecedência fixada em cada item (item 4.2).

6.2 – Local e horário: Estádio Municipal de Godoy Moreira ou outro local definido pelo Município na ordem de serviço, nas datas e nos horários nela indicados.

6.3 – Ordem de serviço: cada contratação será formalizada por ordem de serviço ou instrumento equivalente, que indicará o evento, as datas, o local, os itens e as quantidades requisitadas.

6.4 – Montagem, operação e desmontagem: a contratada fornecerá toda a mão de obra, os equipamentos, o transporte, os cabos e os acessórios necessários, será responsável pela guarda dos equipamentos durante todo o período de locação e executará a desmontagem e a retirada de todo o material e dos resíduos ao final do evento.

6.5 – Recebimento: o recebimento provisório consistirá na verificação, antes da abertura do evento ao público, da conformidade da montagem com as especificações do item, da apresentação da ART/RRT/TRT, do laudo de



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

estabilidade e do funcionamento dos equipamentos. O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento, a desmontagem e a verificação da regularidade do local e da integridade dos bens do Município, no prazo de _____, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 – Substituição de equipamentos: os equipamentos que apresentarem falha durante o evento deverão ser reparados ou substituídos de imediato, de modo que o serviço seja executado no prazo estipulado.

6.7 – Garantia dos serviços: a contratada responde pela qualidade e pela segurança dos serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as normas específicas, devendo refazer, às suas expensas, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

7.1 – O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução serão efetuados por meio da Secretaria de Administração, a fim de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas.

7.2 – A administração indica como gestor do contrato o Sr. Edimar Rodrigo Batista. Fiscal do contrato e substituto: _____.

7.3 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

7.4 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º).

7.5 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seu substituto (art. 117, caput), que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º), e informará aos superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º).

7.6 – No dia de cada evento, o fiscal verificará, antes da abertura ao público, a apresentação da ART/RRT/TRT, do laudo de estabilidade, das autorizações exigidas e o funcionamento dos equipamentos, podendo impedir o uso das estruturas ou instalações que não estejam em conformidade.

7.7 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (art. 119), e será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120).

7.8 – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, e a inadimplência em relação a eles não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento (art. 121, caput e §1º).

7.9 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à autoridade superior, no caso o gestor do contrato.

7.10 – As comunicações entre o Município e a contratada serão feitas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitido, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar os serviços nos parâmetros estipulados neste Termo de Referência e nas ordens de serviço, cumprindo todas as condições de execução e as especificações de cada item.

8.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, os equipamentos, o transporte, o combustível, os cabos e os acessórios necessários à execução dos serviços, bem como as ART/RRT/TRT, os laudos e os certificados exigidos neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

- 8.4 – Selecionar e preparar profissionais capacitados, com funções compatíveis com o objeto, providenciando os treinamentos e as reciclagens necessários, inclusive NR-35 e NR-10, e substituir de imediato o profissional em eventual ausência ou considerado inadequado pelo Município.
- 8.5 – Comunicar ao Município o afastamento, a substituição ou a inclusão de profissional e toda irregularidade ou ocorrência anormal na execução do serviço.
- 8.6 – Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (art. 120 da Lei nº 14.133/2021), isentando o Município de responsabilidade.
- 8.7 – Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja integralmente efetuado no prazo estipulado.
- 8.8 – Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais, notadamente as trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo o Município de qualquer responsabilidade sobre essas matérias, durante ou após a vigência contratual, e comprovar, sempre que solicitado, o recolhimento dos encargos e a regularidade da situação de prestador de serviços.
- 8.9 – Responder diretamente pela execução dos serviços, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa do Município.
- 8.10 – Comunicar de imediato ao Município qualquer alteração em seu contrato social que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço.
- 8.11 – Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à execução dos serviços, que lhe venham a ser exigidos por força de lei.
- 8.12 – Zelar pela boa e completa execução dos serviços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação fiscalizadora dos prepostos do Município, atendendo prontamente às observações e exigências formuladas, prestando as informações técnicas e os esclarecimentos solicitados e refazendo os serviços em desacordo com as diretrizes do Município.
- 8.13 – Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, sigilo sobre informações, dados ou documentos a que tenha acesso em decorrência dos serviços, sem divulgá-los sem consentimento prévio e expresso do Município.
- 8.14 – Executar a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e resíduos ao final do evento, destinando os dejetos dos banheiros químicos em local autorizado.
- 8.15 – Cumprir todas as solicitações e especificações deste Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)

- 9.1 – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 9.2 – Informar à contratada, nas ordens de serviço, o evento, as datas, os horários, o local e as quantidades requisitadas, e franquear o acesso ao local para montagem e desmontagem.
- 9.3 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução, podendo recusar o recebimento caso o serviço não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 9.4 – Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento.
- 9.5 – Designar servidor responsável pelo recebimento dos serviços no local indicado, que verificará a conformidade da execução com o solicitado na ordem de serviço e na nota de empenho.
- 9.6 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”)

10.1 – A medição será feita por evento, considerando as quantidades efetivamente executadas e recebidas, conforme a unidade de cada item (locação, unidade, serviço ou diária), sem pagamento de itens ou períodos não executados.

10.2 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com discriminação resumida do serviço prestado, número da licitação e número do contrato, sem rasuras ou entrelinhas, atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato e certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.3 – A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação da prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento às obrigações assumidas na fase de habilitação.

10.4 – Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não sendo liberadas recomposições decorrentes de inflação que não configurem álea econômica extraordinária, nem fato previsível. Os pedidos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, acompanhados de todos os documentos comprobatórios, e os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e a publicação do termo aditivo.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “h”)

11.1 – O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico nº ____/____, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço, em regime de menor preço por lote, no modo de disputa aberto e fechado, tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo necessidade de outro critério de julgamento.

11.2 – O critério de aceitabilidade dos preços será a compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, aferida mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

11.3 – Havendo indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

11.4 – O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e da documentação exigida no certame.

11.5 – Previamente à celebração do contrato, o Município verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis e www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). A consulta será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.6 – Caso conste ocorrência impeditiva indireta, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas, observados os vínculos societários, as linhas de fornecimento similares, dentre outros, e o fornecedor será convocado para manifestação previamente a eventual negativa de contratação.

11.7 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo os legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, em nome da filial, exceto atestados de capacidade técnica e os documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i”)

12.1 – Os valores unitários e totais de cada lote constam da tabela do item 4 e são os valores estimados pelo órgão demandante no seu Termo de Referência, e não os da Cesta de preços da demanda, que não contém valores. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.709.000,00 (um milhão, setecentos e nove mil reais), correspondente à soma dos valores totais dos 30 (trinta) lotes.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

12.2 – Os valores estimados pelo órgão serão confrontados com a pesquisa de preços que instrui os autos, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com os parâmetros e a metodologia ali registrados. Havendo divergência, prevalecerão os valores apurados na pesquisa de preços, com a reclassificação dos lotes quanto à participação de ME/EPP (item 1.5), se for o caso.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j”)

13.1 – Tratando-se de registro de preços, a despesa somente será empenhada a cada contratação, com a indicação da respectiva dotação orçamentária nessa ocasião. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas oriundas dos recursos das secretarias, conforme a dotação indicada pelo órgão demandante para referência:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0300704122000520093390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);
- impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º);
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 14.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º);
- multa: (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

14.3 – A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º) e poderá ser cumulada com a multa (art. 156, §7º).



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

14.4 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

14.6 – Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o Município e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 156, §1º).

14.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos (art. 159).

14.8 – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia (art. 160).

14.9 – O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP (art. 161). As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163.

Godoy Moreira, 27 de outubro de 2026.

CONSTANTE CELINE SOBRINHO
Diretor Municipal de Administração
Responsável pelo Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2527-DA61-FC63-DE52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSTANTE CELINI SOBRINHO (CPF 307.XXX.XXX-15) em 27/10/2026 10:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/2527-DA61-FC63-DE52>